



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 169/2024 - CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO**

Brasília, 13 de junho de 2024.

Ao/À Senhor(a)

Presidente do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva (COFAP)

Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO)

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso (CODEM)

Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás (CDE/FCO)

Diretor-Presidente do Banco Cooperativo do Brasil (Bancoob)

Presidente do Banco de Brasília (BRB)

Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A (Desenvolve MT)

Presidente da Agência de Fomento de Goiás (Goiás Fomento)

Presidente do Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi)

Presidente do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)

Presidente da Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária (Central Cresol Sicoper)

Presidente da Cooperativa de Crédito Rural (Credicoamo)

Presidente da Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso (Unicred Mato Grosso)

Superintendente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

Presidente do Consórcio Brasil Central

Secretário Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)

**Assunto: Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste: Programação do FCO para 2025.**

Prezados(as) senhores(as),

1. Em conformidade com o § 2º do art. 15 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, o Banco do Brasil deverá encaminhar ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, até o dia 30.09.2024, a proposta dos programas de financiamento do FCO para o exercício de 2025, conforme realizado anualmente.

Lei nº 7.827/89

(...)

Art. 15. São atribuições de cada uma das instituições financeiras federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A., nos termos da lei:

(...)

§ 2º Até o dia **30 de setembro de cada ano**, as instituições financeiras de que trata o caput encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento, para análise, a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.

(...) (**Negrito nosso**)

2. Considerando o exposto, solicitamos o encaminhamento, até **31.07.2024**, de sugestões para a elaboração da Programação Anual de Financiamento do FCO de 2025, **acompanhadas de suas respectivas justificativas técnicas**, as quais serão analisadas pelos administradores do Fundo e levadas à consideração do Condel/Sudeco.
3. Solicitamos, ainda, aos conselhos estaduais e do DF e às instituições financeiras que repassem a presente demanda aos demais interessados e que consolidem as contribuições recebidas, identificando os autores das propostas e suas justificativas.
4. Finalmente, informamos que as sugestões devem ser encaminhadas para os e-mails [cgfco@sudeco.gov.br](mailto:cgfco@sudeco.gov.br) e [digov.fco@bb.com.br](mailto:digov.fco@bb.com.br), conforme documento em formato *word*, encaminhado à V.S.as via e-mail, até a data solicitada, permitindo que haja tempo hábil para que a instituição financeira prepare a proposta de Programação do FCO para o exercício de 2025.
5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail [cgfco@sudeco.gov.br](mailto:cgfco@sudeco.gov.br) ou pelos telefones: (61) 3251-8670/8667/8676.

Atenciosamente,

LUCIANA DE SOUSA BARROS  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 14/06/2024, às 18:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0393975** e o código CRC **7642E67A**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59800.001052/2024-14

SEI nº 0393975

Setor Bancário Norte, Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Edifício Palácio da Agricultura - Telefone: (61) 3251-8500  
CEP 70040-908 Brasília/DF - <http://www.sudeco.gov.br>